DECRETO Nº 1010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece o índice de atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2013/1999 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de 10,95% (dez inteiros e noventa e cinco décimos percentuais) para a atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração